



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **Estado do Espírito Santo**

---

**DECRETO Nº 5941, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 001/2025 - VERSÃO 02, DISPÕE, COM BASE NO § 2º DO ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CARÁTER EXCEPCIONAL PARA A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS VERBAIS E REGULAMENTA A CONCESSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Instrução Normativa SCL Nº 001/2025 - Versão 02, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem por finalidade dispor com base no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sobre os procedimentos de caráter excepcional para a formalização de contratos verbais e regulamenta a concessão e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito do município de Vargem Alta.

**Art. 2º** Caberá à Secretaria Municipal de Administração a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de novembro de 2025.

***ELIESER RABELLO***  
***Prefeito Municipal***

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 14/11/2025 15:21:43 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 14/11/2025 15:21:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (ASSESSOR - ADMPG - PGM - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1RQMXM>